

NOTA INFORMATIVA

Esclarecimentos acerca do disposto na Nota Técnica 251/2024 do MS – suplementação de cálcio

Nº 04 | 27/02/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretário da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva da Atenção Primária e
Políticas de Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Secretário Executiva de Atenção à Saúde e
Desenvolvimento Regional**
Lauro Vieira Perdigão Neto

**Coordenadora de Políticas de Assistência
Farmacêutica e Tecnologias em Saúde**
Fernanda França Cabral

Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

**Coordenadora de Atenção Especializada e
das Redes de Atenção à Saúde**
Rianna Nargilla Silva Nobre

Elaboração e revisão

Álef Lucas Dantas de Araújo Silva
Ana Maria Martins Pereira
Evanézia de Araújo Oliveira
Juliana Alencar Moreira Borges
Talyta Alves Chaves Lima
Tereza Odete de Vasconcelos Correa Martins



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS e SEVIG), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde (COPAF) e da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), por meio da Célula de Atenção Materno infantil (CEMAI) da Coordenadoria de Atenção Especializada e Redes de Atenção à Saúde (CORAS), com apoio da Associação Cearense de Ginecologia e Obstetrícia (SOCEGO), vem por meio desta nota esclarecer acerca da Nota Técnica Conjunta Nº 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS que recomenda a **suplementação de cálcio durante a gestação**.

1. CONSIDERANDOS

A Nota Técnica Conjunta Nº 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAN/DEPPROS/SAPS/MS, elaborada pela Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral (CGESMU/DGCI/SAPS) e pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição, do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (CGAN/DEPPROS/SAPS), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, que descreve as recomendações para a suplementação de cálcio durante a gestação, destinadas aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, com vistas à prevenção de distúrbios hipertensivos na gestação e à comunicação de atualizações técnicas já previstas nas novas edições da Caderneta da Gestante, do CADERNO 32 (Pré-natal de Risco Habitual), do Manual de Gestação de Alto Risco e do Manual para manejo da pré-eclâmpsia: prevenção, diagnóstico e tratamento.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 que traz o elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF;

A Relação Estadual de Medicamentos do Ceará - RESME 2024, que traz o elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica CBAF para o biênio 2024-2025;

O documento emitido pela Associação Cearense de Ginecologia e Obstetrícia - SOCEGO, em 26 de fevereiro de 2025 (em anexo);

2. INFORMAÇÕES

Desde 2011, a OMS recomenda a suplementação de cálcio para gestantes com baixo consumo do micronutriente (<900 mg cálcio/dia) e mulheres com alto risco para pré-eclâmpsia como medida profilática. Outros estudos evidenciam a importância da suplementação profilática de cálcio de 1000mg/dia na redução do risco de pré-eclâmpsia.^{5,6} Em consonância, os manuais técnicos do Ministério da Saúde também apontam a importância da suplementação de cálcio para gestantes com baixo consumo na alimentação e gestações de alto risco, recomendando o cálcio como um dos suplementos necessários para incidir sobre os distúrbios hipertensivos.

A tecnologia recomendada e mencionada para a suplementação de cálcio em gestantes na Nota Técnica Conjunta N° 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAN/DEPPROS/SAPS/MS, é o Carbonato de Cálcio na concentração 1.250 mg (500 mg de cálcio), na forma farmacêutica de comprimido, para todas as gestantes, com início na 12ª semana de gestação até o final da gestação.

Segundo a nota, a compra do suplemento Carbonato de Cálcio destinado à suplementação de gestantes deve ser realizada como parte do planejamento do componente básico da assistência farmacêutica local. Dessa forma, os municípios, o Distrito Federal e os estados (onde couber) são responsáveis por seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos suplementos, visando garantir o aporte necessário de cálcio para prevenir a pré eclâmpsia e a eclâmpsia durante a gestação.

A aquisição dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF é realizada de forma centralizada no Estado do Ceará, pela SESA, para 183 municípios por meio do elenco pactuado em CIB e publicado na RESME 2024;

A RENAME contempla no Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, quatro apresentações contendo o Carbonato de Cálcio:

- Carbonato de Cálcio na concentração 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido;
- Carbonato de Cálcio + Colecalciferol de 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 unidades internacionais comprimido;
- Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido;
- Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido.

Na RESME CE 2024 é padronizado, no elenco do CBAF, para o biênio 2024-2025, o Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido, e portanto a SESA não dispõe de Ata de Registro de Preço - ARP vigente para Carbonato de Cálcio na concentração 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido;

O tempo médio para abertura de processo licitatório até a liberação da Ata de Registro de Preço para a efetiva aquisição é de aproximadamente 7,7 meses;

O processo de revisão do elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF será realizado no segundo semestre de 2025 e terá validade para o biênio 2026-2027, momento em que possivelmente será incluída a apresentação Carbonato de Cálcio na concentração 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido.

A Associação Cearense de Ginecologia e Obstetrícia - SOCEGO, emitiu posicionamento (em anexo) quanto ao atendimento imediato às gestantes com a apresentação padronizada atualmente (Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido), afirmando que esta pode substituir a apresentação sugerida na Nota Técnica Conjunta Nº 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAN/DEPPROS/SAPS/MS, na posologia de 02 comprimidos/dia sem prejuízo às pacientes, até que seja possível o acesso a apresentação recomendada na nota técnica;

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Ilma. Sra.

Ana Maria Martins Pereira

Célula Materno Infantil - CEMAI

Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde - CORAS

Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Prezada Senhora,

Em resposta ao parecer solicitado pela Célula Materno Infantil – CEMAI, Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde – CORAS, Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, a SOCEGO - Associação Cearense de Ginecologia e Obstetrícia posiciona-se como se segue:

A Organização Mundial de Saúde - OMS – desde 2011, recomenda a suplementação de cálcio como medida profilática para gestantes com alto risco para pré-eclâmpsia e para aquelas com baixo consumo do micronutriente (sendo considerado baixo consumo aquele inferior a 900mg cálcio/dia), a fim de incidir como profilaxia dos distúrbios hipertensivos 1,2,3.

A suplementação profilática de cálcio para prevenção de pré-eclâmpsia com respaldo na literatura é a de 1000mg/dia, não havendo respaldo que sustentem suplementações inferiores a essa posologia 4,5. A suplementação não dispensa a orientação nutricional, sendo recomendada sempre que possível 4.

Deste modo, a suplementação universal de cálcio para as gestantes no território brasileiro se justifica, considerando-se os dados de baixa ingestão de cálcio pelas mulheres brasileiras em associação às evidências de redução do risco de pré-eclâmpsia e da morbimortalidade dela decorrente com a suplementação desse micronutriente6.

A nota técnica conjunta Nº 251/2024 recomenda, de modo acertado e condizente com a literatura, a suplementação de dois (2) comprimidos de carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) ao dia, equivalente a 1.000 mg de cálcio elementar, para todas as gestantes, com início na 12ª semana de gestação até o momento do parto.

Contudo, segundo solicitação deste parecer, a Relação Estadual de Medicamentos do Ceará - RESME 2024 no elenco do CBAF traz apenas o carbonato de cálcio + colecalciferol 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido.

Diante disto, e considerando-se que os 1.000 mg de cálcio elementar são a dose mínima para reposição, recomendamos que embora seja preferível a adoção da posologia constante na nota técnica, a suplementação com a apresentação presente neste momento na rede

(carbonato de cálcio 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais comprimido) é possível. Lembrando que neste caso, a prescrição deve ser de 2 comprimidos diários, pois um (1) comprimido ao dia significaria uma dose inferior àquela com respaldo na literatura. Deste modo, a compra da nova apresentação pode seguir os trâmites necessários, mantendo-se, até sua conclusão a adoção da posologia já existente na rede.

Vale ressaltar a importância de uma atividade de educação continuada sobre a norma técnica, enfatizando também o modo de uso: O recomendado é que o suplemento de cálcio não seja ingerido em jejum. Além disso, deve-se evitar a ingestão do suplemento em associação com alimentos ricos em fitatos, oxalatos ou ferro (por exemplo: feijão, fígado, espinafre, acelga, couve, beterraba, batata doce, sementes, castanhas ou cereais), bem como deve-se evitar a ingestão do suplemento com alta ingestão de cafeína e de alimentos ultraprocessados, pois podem afetar a absorção do cálcio⁷.

Diante do exposto, este é o posicionamento da SOCEGO à questão apresentada.



Documento assinado digitalmente
ALINE VERAS MORAIS BRILHANTE
Data: 26/02/2025 18:23:49-0100
Verifique em <https://validar.ibr.gov.br>

Aline Veras Moraes Brilhante
Diretora Científica da SOCEGO

Referências

1. WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. WHO recommendaons for prevenon and treatment of pre-eclampsia and preeclampsia. World Health Organizaon, 2011. Disponível em: [hps://iris.who.int/bitstream/handle/10665/44703/?sequence=17](https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/44703/?sequence=17).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico]. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 318 p. (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: hp://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programácas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022c. 692 p. Disponível em: hps://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf

4. POON, Liona C. et al. The Internaonal Federaon of Gynecology and Obstetrics (FIGO) iniave on preeclampsia (PE): a pragmac guide for first trimester screening and prevenon. Internaonal journal of gynaecology and obstetrics: the official organ of the Internaonal Federaon of Gynaecology and Obstetrics, v. 145, n. Suppl 1, p. 1, 2019.
5. WOO KINSHELLA, Mai-Lei et al. Calcium for pre-eclampsia prevenon: a systemac review and network meta-analysis to guide personalised antenatal care. BJOG: An Internaonal Journal of Obstetrics & Gynaecology, v. 129, n. 11, p. 1833-1843, 2022.
6. IBGE. Instuto Brasileiro de Geografia e Estasca. Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: [hps://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7222745/mod_resource/content/2/relatorio%20publicado%20IBGE_POF_2017_2018.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7222745/mod_resource/content/2/relatorio%20publicado%20IBGE_POF_2017_2018.pdf)
7. SILVA, A. G. H. da; PIRES, L. V.; COZZOLINO, S. M. F.. Cálcio. In: Biodisponibilidade de nutrientes. IN: COZZOLINO, Silvia Maria F. (org), 6. ed., atual. e ampl. Barueri-SP: Manole, 2020.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE